



**UNITINS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS  
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS**

**Edital 2014/1 – 01**

**1 - DA ABERTURA**

A **Fundação Universidade do Tocantins – Unitins**, por meio de sua **Comissão de Concursos e Seleções – CCS**, em conformidade com a **Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** e com a **Resolução 003/2010 do Conselho Curador**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, no período de **07/10/2013 a 20/10/2013**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção aos cursos de graduação, para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2014**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no município de Palmas - TO.

**1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE**

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2014**. O candidato concorrerá para apenas um dos cursos oferecidos pela **Unitins**, para o referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Serial Semestral para o período letivo subsequente no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

Os cursos oferecidos pela **Unitins**, em sua Unidade Acadêmica em Palmas, com os seus respectivos códigos e número de vagas, são os constantes na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cursos oferecidos pela Unitins em Palmas: códigos, cursos, turnos e respectivas vagas**

<b>UNIDADE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Palmas</b>	01	Engenharia Agrônômica	Integral	28
	02	Direito	Noturno	28
	03	Serviço Social	Noturno	28
	04	Sistemas de Informação	Matutino	28
<b>VAGAS TOTAIS</b>				<b>112</b>

1.2.1 - A Unitins disponibilizará 40 vagas por curso, sendo que 70% (setenta por cento), ou seja, 28 (vinte e oito) vagas serão preenchidas a partir do presente vestibular presencial e 30% (trinta por cento), ou seja, 12 (doze) vagas serão disponibilizadas para alunos que participaram do ENEM 2013. Caso algumas vagas fiquem ociosas após a 2ª chamada da “Lista de Espera” do SISU, elas serão preenchidas por alunos que participaram do presente processo seletivo, sempre seguindo a ordem decrescente de pontuação da relação dos classificados.

## **2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Para o presente processo de seleção, a **Unitins** adotará o sistema de provas objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, de modo que apenas uma delas responde à questão validamente, para todas as áreas de conhecimento e, ainda, uma prova de Redação.

Por meio desse sistema de provas, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido, e as chamadas ocorrerão por ordem decrescente de pontuação.

O candidato fará provas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, Biologia, Matemática, Química, História e Geografia totalizando 80 (oitenta) questões e, ainda, uma prova de Redação.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - As inscrições estarão abertas das 9h do dia 7/10/2013 às 23h59min (**horário local**) do dia 20/10/2013, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da Lei, exclusivamente no *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>.
- 3.2 - A íntegra deste Edital estará disponível pela internet no *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>.
- 3.3 - A inscrição para qualquer um dos cursos deverá ser requerida, exclusivamente, via internet no endereço <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>.
- 3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, ela será indeferida.
- 3.5 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, na Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 3 – Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, até 02/11/2013, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas e anexar o atestado médico que especifique o grau e/ou tipo de deficiência.
- 3.6 - A inscrição será confirmada após o pagamento do Boleto Bancário do Banco do Brasil, emitido no ato da inscrição eletrônica, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.7 - O candidato deverá, no ato de sua identificação para a realização da prova, apresentar o **documento original de identidade** e o **comprovante original do pagamento da taxa de inscrição** (emitido no ato da inscrição). Sem a satisfação dessas exigências, o candidato não poderá fazer a prova.
- 3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível com antecedência de, pelo menos, três dias, exclusivamente via internet, no endereço <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>. Esse comprovante pode substituir o do pagamento da taxa inscrição do boleto bancário.
- 3.9 - Após a realização da inscrição e o pagamento do boleto bancário, não será permitida a troca do curso. Caso o candidato queira escolher outro curso, deverá fazer nova inscrição e pagar novo boleto.
- 3.10 - A inscrição para o Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** do ano 2014 **implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins**, neste Edital e nas normas internas do curso pelo qual tenha optado, das quais **não será válido, em hipótese alguma, que se alegue desconhecimento**.

## **4 - DAS PROVAS**

### **4.1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1.1 - As provas do Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2014**, da **Unitins**, serão realizadas pelos candidatos dos cursos e abordarão conteúdos programáticos em nível de escolaridade de ensino médio, conforme os programas constantes neste Edital na seção intitulada **Programas das Disciplinas**.

4.1.2 - Para responder às provas escritas, o candidato deverá levar e utilizar somente caneta esferográfica transparente com tinta de cor **azul**.

4.1.3 - Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar celulares, relógios digitais, calculadoras eletrônicas (ou similares) ou corretivos líquidos, nem fazer qualquer espécie de consulta referente aos conteúdos das provas. Caso algum candidato esteja portando arma, ela deverá ser entregue na coordenação de aplicação até o final do processo.

4.1.4 - O candidato somente poderá colocar sua assinatura e/ou número de inscrição nos locais indicados nas provas e no verso do cartão-resposta. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de prova de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a “zero” e será desclassificado do processo.

### **4.2 - DOS TIPOS DE PROVAS**

4.2.1 - Provas objetivas serão constituídas de questões de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma responde à questão, e abrangerão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, História, Geografia e prova de Redação - comum a todos os cursos.

4.2.2 - A prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, contendo 15 (quinze) questões, abrangerá Leitura e Interpretação de Textos, Gramática e Literatura Brasileira e, em conjunto com a prova de Redação, corresponderá a 35% do valor total das provas.

4.2.3 - As demais provas, ou seja, Química, Matemática, Física, Biologia, História e Geografia serão compostas de 10 (dez) questões cada uma, e a prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) conterà 5 (cinco) questões, corresponderão, no conjunto, a 65% do valor total das provas, conforme Tabela 2.

**Tabela 2 – Disciplinas da prova de vestibular e valores percentuais**

CURSOS	DISCIPLINAS							
	Língua Portuguesa e Redação	Matemática	Física	Química	Biologia	História	Geografia	Língua Estrangeira
Engenharia Agrônômica	35%	15%	10%	10%	15%	5%	5%	5%
Direito	35%	5%	10%	10%	10%	15%	10%	5%
Serviço Social	35%	10%	5%	5%	10%	15%	15%	5%
Sistemas de Informação	35%	15%	15%	10%	10%	5%	5%	5%

4.2.4 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica transparente de tinta **azul**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções contidas no próprio cartão.

4.2.5 - Não será corrigida a questão que contenha, no cartão-resposta, mais de uma marcação, emenda ou rasura. Será atribuída pontuação zero a ela.

4.2.6 - O cartão-resposta será distribuído aos candidatos uma hora após o início das provas.

4.2.7 - Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro no seu preenchimento, salvo se for de responsabilidade da Instituição.

4.2.8 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta, seu caderno de Redação e, somente a partir desse momento, poderá se retirar, em definitivo, da sala e do prédio.

## **5 – DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS**

5.1 - O calendário, com o horário das provas (horário local), encontra-se detalhado na Tabela 3.

5.2 - No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais e para a transcrição das respostas para os espaços próprios do cartão-resposta oficial.

5.3 - A duração das provas será de 7 horas, ou seja, das 8h às 12h e das 15h às 18h.

5.4 - Os portões dos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechados às **8h** no período matutino e às **15h** no período vespertino. O candidato que chegar ao prédio após esse horário, no dia da prova, não poderá entrar, ficando eliminado automaticamente do Processo de Seleção aos Cursos de Graduação, do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014, da Unitins.

5.5 - O candidato deverá chegar ao local das provas com, pelo menos, uma hora de antecedência.

**Tabela 3 – Data e horário das provas**

<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO (local)</b>
<b>17/11/2013 (DOMINGO)</b>		<b>Das 8h às 12h e das 15h às 18h</b>
<b>PROVAS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>TURNO</b>
Física	<b>10</b>	Das 8h às 12h
Biologia	<b>10</b>	
Matemática	<b>10</b>	
História	<b>10</b>	
Geografia	<b>10</b>	
Química	<b>10</b>	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	<b>15</b>	Das 15h às 18h
Língua Estrangeira	<b>05</b>	
Redação	-	

5.6 - Não haverá aplicação de provas fora dos locais de provas e horários preestabelecidos neste Edital, a não ser em caso de necessidades especiais comprovados nos termos do presente edital.

## **6 – DOS LOCAIS DAS PROVAS**

A **Fundação Universidade do Tocantins** divulgará os locais de provas com, pelo menos, três dias de antecedência, por meio do *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>.

6.1 - O candidato somente terá acesso ao prédio das provas mediante apresentação do Boleto bancário quitado ou do Comprovante de Inscrição e do original do documento de identidade com o qual se inscreveu ao Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.2 - Será aceito, como documento de identidade, todo documento que tenha fé pública, assinatura, número de registro e fotografia do portador.

6.3 - O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária atualizada.

6.4 - Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento médico, ele será acompanhado por um fiscal.

## **7 - DA AVALIAÇÃO**

7.1 - Para todos os Cursos, será considerado reprovado o candidato que:

- obtiver resultado nulo em qualquer uma das disciplinas;
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- obtiver aproveitamento inferior a 30% no conjunto das disciplinas;
- obtiver aproveitamento inferior a 30% na prova de redação.

## **8 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

8.1 - Serão entendidos como:

- **acertos:** as concordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas;
- **erros:** as discordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

8.2 - A correção das provas de Redação será feita por equipes de professores avaliadores, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras.

8.2.1 - A prova de Redação não deverá, em hipótese alguma, ser assinada ou conter qualquer sinal de identificação, sob pena de ser anulada.

8.3 - Após a leitura dos cartões-resposta, será feita a classificação conforme o item 10, e serão corrigidas as redações dos candidatos até o limite de três vezes o número de vagas e adicionando-se ao limite mencionado os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Os recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverão ser protocolados nos dias 19 e 20/11/2013, das 14h às 18h, na sala da Comissão de Concursos e Seleções – CCS, na sede da Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 3 – Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

9.2 - Os recursos deverão ser entregues na CCS na Unitins devidamente fundamentados. Deverá ser feito um recurso para cada questão.

9.3 - Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.

9.4 - Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no gabarito definitivo no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.5 - Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essas questões serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de ter recorrido.

9.6 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias provas e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas de cada curso.

10.2 - **Em caso de empate**, prevalecerá o candidato que tiver pontuação maior em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e, persistindo o empate, terá prioridade a maior pontuação em Redação. Se o empate persistir, classificar-se-á o mais velho.

10.3 - Após o término do período de pré-matrícula para os candidatos classificados e aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 - A relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo de Seleção aos Cursos de Graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014 está prevista para ser divulgada até o dia 11/12/2013 por meio do *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

11.2 - A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita por ordem alfabética.

11.3 - As informações sobre os resultados do processo seletivo do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014 serão divulgadas no *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)> e os candidatos identificados pelo número da inscrição ou pelo CPF, a partir de 22/12/2013.

## **12 - DA MATRÍCULA**

12.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

12.2 - A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme calendário a ser divulgado juntamente com o **Edital de Resultado**, na sua Unidade Acadêmica em Palmas, no curso para o qual o candidato foi aprovado.

12.3 - No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração constando que o diploma encontra-se em fase de registro;
- cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia);
- título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- uma foto recente, tamanho 3x4.

12.4 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.

12.5 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

12.6 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.

12.7 - Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no local, no dia e no horário divulgados no *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A Fundação Universidade do Tocantins divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014, por meio do *site* <[www.unitins.br](http://www.unitins.br)>.

13.2 - As disposições e as instruções contidas nas capas de provas, bem como os editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Unitins constituir-se-ão normas, que passarão a integrar o presente Edital.

13.3 - Será excluído do Processo de Seleção aos Cursos de Graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014 da Unitins, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- ausentar-se do local de prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados.

13.4 - Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

13.5 - Será denunciado às autoridades competentes o estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos.

13.6 - Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos da Unitins, constatada antes, durante ou após o Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2014, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.7 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada para realizar este vestibular.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2013.

JOBBER DIVINO MACEDO  
Reitor da UNITINS